

**DECRETO Nº 114/2009 - DE 08 DE ABRIL DE 2009**

**Dispõe sobre a realização da Conferência Municipal de Educação e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o compromisso do Município de realizar a etapa preparatória da CONAE - 2010,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Que a Secretaria Municipal de Educação institua o processo de elaboração da Conferência Municipal de Educação do Município de Chopinzinho – Estado do Paraná.

**Art 2º** - A realização da Conferência Municipal de Educação deverá obedecer as orientações contidas na CONAE - 2010 e seus respectivos atos normativos.

**Art.3º** - A realização da Conferência Municipal de Educação obedecerá a princípios de colegialidade, sendo convidados representantes dos Sistemas de Ensino e Instituições Atuantes no Município bem como entidades da sociedade civil organizada.

§ 1º - Para esta finalidade a Secretaria Municipal de Educação nomeará os membros do Comitê Organizador Municipal que terá a incumbência de fazer o planejamento, estruturação e realização da Conferência Municipal de Educação.

§ 2º Farão parte do Comitê Organizador da Conferência Municipal, os representantes a seguir denominados:

I – O Secretário de Educação do Município (a quem cabe presidir a Comissão Organizadora e a Conferência).

II – 01 representante do Poder Legislativo Municipal.

III – 01 representante da UNDIME.

IV – 01 representante do NRE.

V – 01 representante da Rede Municipal de Educação.

IV – 01 representante dos Trabalhadores em Educação.

VI – 01 representante dos Estudantes.

VII – 01 representante dos Pais.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE ABRIL DE 2009.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 08 de abril de 2.009.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete